



PEDIDO DE COMPRA: 000714 / 2026
EMIÇÃO: 25/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA USO DOS PROFISSIONAIS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE DE PACIENTES PELAS AMBULÂNCIAS DENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO, AÇÃO 2113 ACESSO 2380 - VINCULO 3110

Justificativa: AQUISIÇÃO DE KITS COMPOSTOS POR COBERTORES, LENÇÓIS E TRAVESSEIROS E MATERIAIS PARA USO DURANTE OS ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS PACIENTES TRANSPORTADOS PELAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM PARA OS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Cristo, bem como atender às necessidades dos profissionais de saúde durante a prestação de serviços à população. Os materiais serão utilizados nos atendimentos de rotina realizados na atenção primária, garantindo condições adequadas de assistência, segurança e qualidade nos procedimentos executados. Ademais, tais insumos são indispensáveis para o atendimento de urgência e emergência, especialmente durante o transporte de pacientes realizado pelas ambulâncias no âmbito do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Cristo, estando em consonância com as diretrizes estabelecidas para a manutenção e qualificação dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial destinado ao atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde, bem como ao uso dos profissionais da saúde em atendimentos de urgência e emergência durante o transporte de pacientes por ambulâncias no âmbito do Município de Santo Cristo/RS. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais ambulatoriais a serem adquiridos foi elaborada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a média de utilização nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, bem como nas demandas de urgência e emergência durante o transporte de pacientes por ambulâncias no Município de Santo Cristo/RS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado de materiais ambulatoriais e hospitalares apresenta ampla diversidade de fornecedores, fabricantes e distribuidores, sendo caracterizado por elevada competitividade e disponibilidade de produtos padronizados, amplamente utilizados nos serviços de saúde em todo o território nacional. As alternativas disponíveis no mercado podem ser classificadas, de forma geral, em: a) Distribuidores e atacadistas de materiais hospitalares;

Empresas especializadas no fornecimento de insumos médicos e ambulatoriais, atendendo tanto o setor público quanto



privado, com ampla variedade de produtos, logística estruturada e fornecimento contínuo. Esses fornecedores disponibilizam desde itens básicos até materiais mais específicos, garantindo agilidade na entrega e reposição de estoque .b) Fabricantes nacionais e importadores:Empresas responsáveis pela produção ou importação direta dos materiais, como seringas, agulhas, gases, ataduras, luvas e demais insumos descartáveis. Esses fabricantes geralmente fornecem produtos com certificações exigidas pelos órgãos reguladores e podem oferecer melhores condições de preço em aquisições em maior escala.c) Fornecedores especializados por segmento:Há empresas que atuam em nichos específicos, como materiais para curativos, equipamentos de proteção individual (EPIs), ou produtos voltados para urgência e emergência. Essa especialização permite maior variedade e qualidade técnica em determinados itens.d) Plataformas e catálogos digitais de produtos médicos:Atualmente, existem diversos fornecedores que operam por meio de plataformas digitais, oferecendo catálogos completos com grande variedade de itens como seringas, gases, luvas, máscaras, sondas e outros materiais essenciais para atendimento ambulatorialDiante desse cenário, verifica-se que há diversas alternativas viáveis para atendimento da demanda da Administração Pública, possibilitando a realização de processo licitatório competitivo, com ampla participação de fornecedores, garantindo economicidade, eficiência e qualidade na contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$4.322,22. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacão, Portal de Compras Públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais ambulatoriais, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Cristo/RS.A contratação contempla o fornecimento de insumos essenciais para a realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, bem como para utilização em situações de urgência e emergência durante o transporte de pacientes por ambulâncias dentro do município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais ambulatoriais necessários ao pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e ao atendimento de urgência e emergência durante o transporte de pacientes pelas ambulâncias do Município de Santo Cristo/RS.Os principais resultados esperados são:Assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, evitando desabastecimento de insumos essenciais;Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, por meio da disponibilização de materiais adequados, seguros e de qualidade;Garantir maior eficiência e agilidade nos atendimentos ambulatoriais, bem como nas situações de urgência e emergência;Reduzir riscos à saúde dos pacientes e profissionais, mediante o uso de materiais devidamente regularizados e dentro dos padrões sanitários exigidos;Promover a economicidade na aquisição, por meio de processo licitatório competitivo, com obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;Melhorar o controle de estoque e a gestão dos insumos, evitando desperdícios e perdas, especialmente em relação a produtos com prazo de validade;Assegurar a padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde, contribuindo para a organização e qualidade dos serviços prestados.



PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de materiais ambulatoriais podem gerar impactos ambientais, especialmente em razão da natureza descartável da maioria dos insumos, tais como seringas, agulhas, luvas, gases, máscaras e demais produtos utilizados nos atendimentos de saúde. Os principais impactos ambientais associados são: Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), que demandam manejo, segregação, armazenamento, transporte e destinação final adequados; Risco de contaminação do solo e da água, caso o descarte seja realizado de forma incorreta; Aumento do volume de resíduos sólidos, especialmente materiais plásticos e perfurocortantes; Consumo de recursos naturais na produção dos materiais. Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas: Observância das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Segregação adequada dos resíduos no local de geração, conforme sua classificação; Acondicionamento e armazenamento corretos dos materiais descartados, em recipientes apropriados; Destinação final ambientalmente adequada, por meio de empresas especializadas e devidamente licenciadas; Sempre que possível, priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade e segurança dos atendimentos; Conscientização e capacitação dos profissionais quanto às boas práticas de uso e descarte dos materiais. Dessa forma, embora a contratação envolva potenciais impactos ambientais, estes podem ser devidamente controlados e mitigados por meio da adoção de práticas adequadas de gestão e descarte dos resíduos gerados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.